BOLETIM OFICIAL ASSINADO DIGITALMENTE
ASSINADO DIGITALMENTE
(clique aqui para vizualizar informações)

ATOS OFICIAIS

Nº 2198 - Ano XXXII | Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 11.031, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa, para o exercício de 2022, o valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 243 e 244, da Lei n° 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, é atualizado monetariamente, para o exercício de 2022, em 11,08% (onze inteiros e oito décimos por cento), em conformidade com o artigo 61, da referida Lei, e fixado em R$ 207,25 (duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º A variação compreende o período acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do mês de novembro de 2020 a outubro de 2021.

§ 2º O valor da UFMV fixado no caput servirá como referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.868/21-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO Nº 11.032, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza as Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, de que trata a Lei nº 3.581/01, para o exercício fiscal de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores constantes nas Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, instituídas pela Lei nº 3.581, de 18 de dezembro de 2001, que "institui a planta de valores genéricos e aprova as respectivas tabelas, para fins de lançamento do IPTU, e dá outras providências", Anexos III e V, são atualizados, com fundamento no art. 123, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, combinado com o art. 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios", passando a vigorar na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.868/21-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Anexo III – Lei nº 3.581/01

TABELA DO VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

PADRÃO	Valor em Reais por m² de construção para o exercício de 2022.
Popular I	606,04
Popular II	757,54
Normal	1.015,43
Especial I	1.432,95
Especial II	1.790,60

OBSERVAÇÃO: deverá ser aplicada uma redução de 50% do valor por m² para as áreas de construção de dependências e 75% do valor por m² para as áreas de construção de telheiros.

Anexo V – Lei nº 3.581/01

TABELA DE VALORES MÉDIOS POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE TERRENO DAS SUBZONAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Pontos	Valor em Reais por m²
1	10.82
2	15,13
3	30,34
4	43,35
5	64,89
6	86,58
7	108,23
8	129,93
9	151,49
10	173,14
11	194,81
12	216,47
13	238,08
14	259,77
15	281,39
16	303,04
17	324,65
18	346,36
19	367,97
20	389,65
21	411,25
22	432,86
23	476,27
24	519,44
25	562,76
26	606,04
27	649,32
28	692,64

DECRETO Nº 11.033, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para recolhimento dos tributos municipais no exercício fiscal de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e as respectivas Taxas de Serviços Públicos serão desdobrados, no exercício de 2022, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de janeiro e com término no mês de dezembro, em conformidade com o disposto no art. 130, § 3º, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

§ 1º É estabelecido o dia 10 de novembro de 2021 como a data para a verificação da adimplência do contribuinte do IPTU para o desconto de 3,0% (três por cento) referido no art. 2º, da Lei n.º 4.950/2013, que "institui o Programa "Bom Pagador" no âmbito do Município de Valinhos e dá outras providências".

§ 2º O pagamento do imposto em cota única somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela, na seguinte conformidade:

I - com desconto de 3,0% (três por cento) relativo à cota única, acrescido do desconto de 3,0% (três por cento) relativo ao art. 2º, da Lei n.º 4.950/2013, para o contribuinte que esteja adimplente em relação ao IPTU;

II - com desconto de 3,0% (três por cento) relativo à cota única, para o contribuinte que não esteja adimplente em relação ao IPTU.

§ 3º O pagamento do imposto em parcelas mensais e sucessivas, deverá ser efetuado na seguinte conformidade:

I - com desconto de 3,0% (três por cento) relativo ao art. 2º, da Lei n.º 4.950/2013, demonstrado no carnê, para o contribuinte que esteja adimplente em relação ao IPTU no dia 10 de novembro de 2021;

II - sem desconto de 3,0% (três por cento) relativo ao art. 2º, da Lei n.º 4.950/2013, para o contribuinte que não esteja adimplente em relação ao IPTU no dia 10 de novembro de 2021.

§ 4º O vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 25 de janeiro de 2022.

§ 5º O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 dos meses subsequentes ou primeiro dia útil após.

§ 6º Vencidos os tributos, serão aplicadas as multas e juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 2º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos regimes de homologação e estimativa, será recolhido pelo contribuinte ou responsável, mensalmente, até o dia quinze de cada mês seguinte ao de sua incidência, pelo seu valor originário, em conformidade com o disposto no art. 159, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os recolhimentos efetuados após o prazo a que se refere o caput deste artigo, sujeitar-se-ão à aplicação das multas e dos juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal, e à devida atualização monetária, se houver.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto no art. 159, inciso III, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município, será desdobrado no exercício de 2022 em dez parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro e com término no mês de novembro.

§ 1º O pagamento do imposto constante do caput, em cota única, com o desconto 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º O vencimento da primeira parcela do imposto referido no caput dar-se-á no dia quinze de cada mês.

§ 3º O vencimento das demais parcelas do imposto de que trata este artigo dar-se-á até o dia quinze de cada mês.

§ 4º Após o prazo de vencimento do imposto tratado neste artigo, serão aplicadas as multas e os juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 4º A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, lançada de ofício, em razão de sua renovação, deverá ser recolhida integralmente, sem qualquer parcelamento, até o dia 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Após o prazo referido no caput, serão aplicadas as multas e os juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 5º Os tributos municipais serão lançados em reais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.868/21-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.034, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Comitê para análise e implementação da Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, instituído pelo Decreto n° 10.856/2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de análise e implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, instituído pelo Decreto n° 10.856, de 25 de junho de 2021, é alterado na seguinte conformidade:

a) excluídos:

1. Cleber Fernando Bernardi, representante do Gabinete da Prefeita;

2. Elvis Olívio Tomé, representante do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;

b) incluídos:

1. Maira Lilian Santa Rosa Gurnhak, representante do Gabinete da Prefeita;

2. Cleber Fernando Bernardi, representante do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTA CALIF SIMAS ARAÚJO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Comunicação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 14.812/2020-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO Nº 11.035, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Comitê de Governança Tecnologia da Informação (TI), instituído pelo Decreto n° 10.982/2021, para conduzir e arbitrar as priorizações das metas de TI para o Município de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O Comitê de Governança Tecnologia da Informação (TI), instituído pelo Decreto n° 10.982, de 19 de outubro de 2021, com a finalidade de definir e priorizar metas a serem cumpridas para assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alcançar a meta do Plano de Governo (Programa Valinhos Cidade Inteligente) e suportar as definições dos sistemas de informação a serem desenvolvidos internamente, por terceiros ou sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Comunicação – STIC, é alterado na seguinte conformidade:

...

IV - membros:

...

b) Rafael Agostinho;

...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTA CALIF SIMAS ARAÚJO
Secretária da Tecnologia, Inovação e Comunicação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.812/2020-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DESPACHOS

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 10.808/21-PMV
Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Funcionário – Sindicância – C.I. nº 597/2021 – SS – Abandono de Posto de Trabalho.
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar – Portaria 17.091, de 1º de outubro de 2021.
Despacho: Homologado o procedimento e acatada integralmente a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, o qual se encerra com o Relatório Final dos trabalhos, juntado às fls. 84 a 99, **DETERMINO** a aplicação de pena de **SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS** ao servidor J.M.M., matrícula nº 26.835, prevista no inciso IV, art. 341, da Lei nº 2018/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), providenciando a cientificação do servidor indiciado através de seu defensor, bem como, as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 03 de novembro de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 17.156 / 2021
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Aline Maria Lucchetta – Matrícula 27060, portadora do CPF nº 381.025.398-79 e do RG nº 48.681.525-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01, Nível 01, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 06 de dezembro de 2021;

2. Samuel Micaroni – Matrícula 27063, portador do CPF nº 334.138.308-56 e do RG nº 44.248.851-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista (20 horas semanais), Ref. 93, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Valinhos, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.157 / 2021
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Lianne Nunes – Matrícula 27065, portadora do CPF nº 330.958.788-69 e do RG nº 34.573.667-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto ao Gabinete da Prefeita, a partir de 07 de dezembro de 2021.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.158 / 2021
R E T I F I C A R

a data do item 6 constante da Portaria nº 17.116, datada de 26 de outubro de 2021 que nomeou a servidora Priscilla Bacan Fustinoni, para ficar constando que o correto é a partir de 26 de outubro de 2021.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.159 / 2021

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 14240/2021-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 17.083, datada de 24 de setembro de 2021, com a finalidade de apurar infração funcional do servidor M. A. L. de P. M. J. – matrícula 25605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria da Educação, em razão de, em tese, ter cometido atitudes incompatíveis com o seu cargo e função pública, no caso, com postagens inadequadas em sites da internet e aplicativo (imagens contidas nos autos), infringindo ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990 e no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, em colidência com o artigo 333, incisos XVIII e XIX e artigo 334, inciso XXIII;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, conforme publicado no Boletim Municipal de 19 de novembro de 2021, Edição 2189, no sentido de que as disposições contidas nos incisos XVIII e XIX do artigo 333 e inciso XXIII do artigo 334, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

o servidor **M. A. L. de P. M. J. – matrícula 25605**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria da Educação, **a partir de 19 de novembro de 2021**, nos termos do inciso V do artigo 341 c/c inciso VIII e § 4º do artigo 349, com efeitos estabelecidos no inciso IV do artigo 353, todos da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme demonstrado em todo o processado em epígrafe.

Em decorrência deste ato, declaro vago o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em conformidade com os artigos 130, inciso II e 132 da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 30, inciso II da Lei nº 3.182/1998.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.160 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 19007/2021-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídicos dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **C. R. de C. B. – matrícula 20646**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria da Educação, em razão de, em tese, no dia 19 de outubro de 2021, nas dependências do Paço Municipal, ter se comportado de maneira totalmente contrária ao seu cargo e função, agindo com desrespeito para com os servidores, utilizando-se de palavras de baixo calão, além de não atender ao uso correto de máscara no contexto da Pandemia COVID-19, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, IV, XVI e XIX e artigo 334, inciso XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Thelma Cristina Coleta Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, na condição de Presidente da Comissão; **Ricardo Alexandre Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria da Saúde e **Patrícia Akemi Tengan Hirayama**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 059/2021

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2021.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
29 - ALINE MARQUES CASAGRANDE

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
108 -VITORIA DO NASCIMENTO FERNANDES LEITE

Cargo: PSICOLOGO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
29 – JAQUELINE CAROLINA DO PRADO ALVES

B – Não se apresentaram na convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
191 – PEDRO AUGUSTO FERREIRA OSTETE

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
30 - VALQUIRIA LEITE DE MOURA BUENO
31 - RAQUEL CRISTINA PRANDO RESENDE

ATA N.º 060/2021

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2021.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Após a apresentação dos documentos e realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PRFEITO
174 MARIANE CARIOCA REZENDE LOPES
178 SAMUEL FERREIRA MARQUES
179 DANIEL ALEXANDRE PEREIRA
182 WILLIAM ROCHA DOS SANTOS

B – Candidatos formalizaram Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PRFEITO
175 IOMAR FAGUNDES GOMES JUNIOR

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2021

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria da Saúde, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico formalizadas através dos Processos Administrativos nº 16.388/2021, 17.656/2021 e 17657/2021; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 03/2019, a COMPARECEREM na sede da Prefeitura, a Rua Antonio Carlos, 301,Centro – Sala Ivan Fleury Meireles, nesta cidade, conforme descrito no item 13.1.1 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1776 de 01/04/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – 14:00 HORAS
Cargo: ENFERMEIRO
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
3 - NILVA MARIA OLIVEIRA

Dia: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – 14:00 HORAS
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
32 - MARELIZE BUENO GONCALVES PAES

Dia: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
Locais de trabalho: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SAUDE
6 - DEBORA REGINA KIYOTA

Dia: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABIENTE DO PREFEITO
Locais de trabalho: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SAUDE
192 - LENIRA BARROS REBOUCAS
193 - WILLIAN SALES DA SILVA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 13.3. do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o prBóximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 07 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 007 / 2021 – SCF

Pelo presente comunicado, fica o servidor abaixo citado, a comparecer a Seção de Controle Funcional, do Departamento de Pessoal, da Secretaria Administração, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

Interessado / Processo / Assunto
JAIR ANTUNES – 7351 / 2009 – Mandado de Citação

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 07 de dezembro de 2021.

Tatiana da Silva Pereira
Agente Administrativo II – SA
Seção de Controle Funcional

SECRETARIA DA CULTURA

Portaria 04/2021 – Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 01/2021, constituída pela Portaria 05/2021 da Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso de suas atribuições, indica abaixo a lista de PRODUTORES DA ARTE E DA CULTURA contemplados do edital supracitado, de acordo com cada segmento:

I. Produção de espetáculos de teatro:
Contemplado:
Lucimeire de Moraes da Silva

II. Produção de espetáculos de dança
Contemplado:
Alexander Pinto

III. Produção de espetáculos de música:
Contemplado:
Clair de Souza Cruz

IV. Produção de espetáculos de artes circenses:
Contemplado:
Edson Carlos Garcia Yamashita

V. Produção de exposição de artes visuais:
Contemplado:
Fabio Augusto Cerqueira

VI. Produção técnica de audiovisual:
Contemplados:
Geraldo Quadros Bomfim
Felipe Eduardo de Oliveira

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

Portaria 05/2021 – Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2021, constituída pela Portaria 05/2021, da Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso de suas atribuições, indica abaixo a lista de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE contemplados do edital supracitado de acordo com cada Módulo e Segmento de inscrição, EM ORDEM ALFABÉTICA:

Módulo I
I. Segmento: Performance teatral
Contemplados com realização de contrapartida:
Erisavaldo Monteiro Matos
Contemplados sem realização de contrapartida:
Amanda Aparecida de Souza Martini
Douglas Fernandes Costa

II. Segmento: Performance em dança
Contemplados com realização de contrapartida:
Ana Beatriz Leardini Pereira Julian
Déborah Renata Toledo Lugli
Liege Akemi Honda
Ronaldo Morasi Coco
Contemplados sem realização de contrapartida:
Adriana Nunes Roda
Ana Claudia Alves Martins
Bruno Roda Fracarolli Pinto
Diogo Angeli Theotonio
Eduarda Rutschmann Fonsechi
Flávio Eduardo Calefi
Francielle Fernandes
Julia Galvão Monteiro
Kaique Cesar Alves
Katharina Souza Câmara
Ligia Aparecida Loschi Nangi
Lívia Farias Porto
Nathália Lisiê Pozzuto Borelli
Paulo do Nascimento
Robson Elias de Oliveira
Victoria Juliato Spadaccia
Yasmin Navarro Hurtado

III. Segmento: Performance circense
Contemplados com realização de contrapartida:
Bruno Andrade Silva
Classificados sem realização de contrapartida:
Daniel Del Dono Pavini
João Felipe Bachega da Silva
Luca Di Vito Appolonio
Rodrigo Senden Monteiro
Talita Regina Pinheiro

IV. Segmento: Performance em contação de histórias
Contemplados com realização de contrapartida:
Suzana da Silva Montauriol
Classificados sem realização de contrapartida:
Alfredo João Ribeiro
Eliane Rossetti
Mateus Lobo
Paula Negrão Vecchiatti
Renato Furlan Greco

V. Segmento: Obra Audiovisual ou Cinematográfica
Contemplados com realização de contrapartida:
Mariani Carolina Lima
Uillian Alves Lisboa
Contemplados sem realização de contrapartida:
André Filipe Batista
Anderson Andrade Leão
Carolina Farina Rocha
Iriss Noronha Alcântara Ferreira
Maurício Squarisi Roque
Max Maciel Santos da Silva
Stephanie Moreira Silva

VI. Segmento: Performance Musical
Contemplados com realização de contrapartida:

Deyvid Anélio Gonçalves dos Santos
Felipe Rosa Silveira
João Batista Mendes da Silva Neto
José Roberto Musselli Júnior
Rodrigo Henrique Busnardo De Souza
Rodrigo Pereira Couto
Rúbria Raquel Kritikos
Simone Cristhina Silva
Contemplados sem realização de contrapartida:
Alexsander Louzada Gasque
Aline Pagnota de Souza Paula
Ana Gabriela Person Ramos
Ana Maria Guedes Person
Anna Caroline Neres Mesquita
Anderson Luiz Favrin
Bruno de Oliveira e Lemos Coppini
Claudio Rodrigues de Oliveira
Daniel Marcelo Costa Romanetto
Davi Castro Alves Capovilla
Edmilson Morais Cunha
Guilherme Henrique Cardoso Dias
Guipson Pierre
Iara Lage
Igor Penido
Isabella Pagnota Coêlho
Isac Augusto Bueno
José Batista da Silva Neto
Juliana da Silva Morais
Larissa Melo Pansani
Marina Mafra Soares de Souza
Martina Martins Marana
Patrícia Bissoto Meneses
Renato da Costa Casacio
Rinaldo de Souza Paula
Rodolfo Postal

VII. Segmento: Obras de Artes Visuais
Contemplados com realização de contrapartida:
Carolina Frandsen Pereira da Costa
Cristiana Mendonça Barreto Botelho
Jeronimo Noboru Ohnuma
João Victor Brandão de Souza
Contemplados sem realização de contrapartida:
Alexandre Filiaci
Amanda Barroso
Ana Maria Bonani Massara Monteiro de Oliveira
Arlete Aparecida de Carvalho Luthold
Cécile Lelu
Eliete Tordin
Fábio Eduardo dos Santos Vieira
Genivaldo de Amorim
Jacinta Correia de Souza Lando
Jerci Maccari
Kamila Souto Dalmédico
Karolayne Barroso
Lais de Oliveira Lopes da Rosa
Marco Aurélio Balbino
Marcos Antonio Queiroz Guimarães
Margarete Bonelli
Mariela Oliveira Augusto
Melissa da Costa Caldas

VIII. Segmento: Obra Fotográfica
Contemplados com realização de contrapartida:
Elaine Ronzella Ambar
Marcel Trombetta Pazinatto
Contemplados sem realização de contrapartida:
Camila Aparecida Andreotti Pontes
Guilherme Pontes da Silva
Joed Matias
Marcia Regina Ghirardello Parodi
Marcos Vinicio Parodi
Michel Lima de Souza
Rodrigo Henrique de Almeida Poli

IX. Segmento: Design de moda
Não houve inscritos.

X. Segmento: Obra Literária
Contemplados com realização de contrapartida:
Marcos Eduardo de Oliveira
Contemplados sem realização de contrapartida:
Maura Vieira Ambar

Módulo II
I. Workshops:
Contemplados com realização de contrapartida:
Elisete Juliato Spadaccia
Fabiana de Oliveira Mendes
José Oscar Ramos
Pedro de Moraes
Contemplados sem realização de contrapartida:
Aldemir Cândido de Souza
Ana Priscila Nascimento
Carlos Eduardo Rowlands Carvalho
Fábia Gisele Betim
Fabiana Correia da Silva
Gláucia Rosana Maria Pisciotta
Marcos Alexandre Martins
Murilo Micael Wagner Silva
Paulo Cezar Paixão Silva
Wilson Antonio Lazaretti

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

Portaria 06/2021 – Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 03/2021, constituída pela Portaria 05/2021, da Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso de suas atribuições, indica abaixo a lista de ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS contemplados do edital supracitado, EM ORDEM ALFABÉTICA:

Contemplados:
ACADEMIA DE DANÇAS CORPO LIVRE LTDA/ME
ANDERSON FAVRIN ESCOLA DE MÚSICA
CENTRO ARTÍSTICO LIGIA LOSCHI LTDA - ME
ESPAÇO IRISS
FESTIVAL DE SANT'ANA
GALERIA JOÃO DO MONTE
LADO A LADO
LAMAD
LUMAX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LUMEN STUDIO FOTO E VIDEO
MM PRODUÇÕES
MUSIARTIUM
OCUPE.ARTE: VALINHOS
RÁDIO VALINHOS FM
SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VALINHOS
TREM PARA AS NUVENS BRINQUEDOTECA LTDA
TUPI DESENHOS ANIMADOS

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

ERRATA:

Portaria 006/2021 – Secretaria da Cultura

"Realoca o recurso orçamentário de R$ 14.000,00, nos termos do Decreto Municipal nº 10.561/2020"

ONDE LÊ-SE:
(...) Para contemplar artistas e profissionais da arte e da cultura classificados no Módulo II (...)

LEIA-SE:
(...) Para contemplar artistas e profissionais da arte e da cultura classificados nos Módulos I e II (...)

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

Ricardo Wagner Sales do Vale
Secretário da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2021

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público o presente chamamento para realocação do recurso orçamentário de R$14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do Decreto Municipal n°10.561/2020 para contemplar artistas e trabalhadores da arte e cultura para produção de workshop presencial na modalidade de aquisição de bens e serviços, vinculados ao setor cultural, previsto pela Lei n° 14.017/2020, denominada Aldir Blanc.

Este chamamento destina-se a estabelecer critérios de seleção de 07 (sete) artistas e profissionais da arte e da cultura moradores do município de Valinhos/SP, contemplados no Edital de Chamamento 02/2021 sem contrapartida, de acordo com a classificação de notas de cada artista (da nota maior para a menor) para produção de workshop presencial em Escola Pública, com o recebimento do valor de R$2.000,00 (dois mil reais) através das seguintes definições:

O artista ou trabalhador técnico da arte e da cultura com maior pontuação de acordo com os critérios de seleção do Edital de Chamamento 02/2021 da Secretaria da Cultura de Valinhos e que tenha sido contemplado sem a realização de contrapartida, receberá um convite através do endereço eletrônico concult.valinhos@gmail.com e deverá responder ao convite no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento do convite, com as seguintes informações:

1- Se o convidado aceita ou declina a execução do projeto.

2- Caso o proponente tenha se inscrito no Módulo II do referido Edital de Chamamento 02/2021, se o projeto se mantém ao proposto na inscrição, ou se haverá a proposta de novo projeto, caso aceito.

3- No caso de novo projeto, indicar:

a) justificativa
b) objetivos
c) limite de público
d) quantidade de horas
e) se é realizado em mais de uma sessão, e quantas.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade da aceitação do convite por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao proponente subsequente conforme observada a ordem de classificação de notas estabelecida pela Comissão de Seleção.

É do proponente a total responsabilidade pelos direitos autorais das obras que possam vir a serem utilizadas no workshop.

É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Regulamento no site https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/198/lei-aldir-blanc---2021/, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações publicadas.

Os outros termos do Edital 02/2021 continuam válidos quanto as obrigações e disposições gerais.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021

Ricardo do Vale
Secretário da Cultura de Valinhos

Patricia Spadaccia
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 430/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2021 às 09h00.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 403/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de processamento de dados, baseado em infraestrutura hiperconvergente, definida em software e hardware (Reabertura).
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2021 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 403/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de processamento de dados, baseado em infraestrutura hiperconvergente, definida em software e hardware, para ambientes de virtualização, englobando o fornecimento de equipamentos, implantação, instalação, migração de dados, treinamento, garantia e suporte técnico.
O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que julgou IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ECOH TECH EIRELLI - EPP, CNPJ nº 01.291.328/0001-77. O inteiro teor da decisão poderá ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Valinhos (www.valinhos.sp.gov.br), bem como também poderá ser consultado no processo físico que se encontra junto a Secretaria de Licitações, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Secretário de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 463/2021, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da pessoa jurídica de direito público, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/7101-51, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 4-55, Centro, na cidade de Bauru/SP, para prestação de serviços postais e telemáticos a Prefeitura do Município de Valinhos/SP, ao custo total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretário de Licitações

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 463/2021, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso XIII e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 428/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 428/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo Secretário de Licitações e Senhor Secretário da Administração HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 96.507.728/0001-83 primeira classificada para o Item 1 - Cota Ampla – 7.500 pacotes de papel sulfite branco 75 g/m2 210 x 297 mm A4, valor unitário R$ 14,60 e valor total R$ 109.500,00 e o Item 2 - Cota Reservada – 2.500 pacotes Papel sulfite branco 75 g/m2 210 x 297 mm A4, valor unitário R$ 14,60 e valor total R$ 36.500,00.

Valinhos, 07 de dezembro de 2021.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO2021

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 168/2020
Processo Compras nº: 159/2020
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MASSAS ALIMENTICIAS DA ROZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.377.935/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP
Vigência: por mais 06 (seis) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 10/09/2021

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO/2021

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 144/2019
Processo Compras nº: 351/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 112/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.664.955/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 90 relógios eletrônicos de ponto visando o atendimento dos requisitos da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 158.986,80
Data da Assinatura: 29/10/2021

Termo de Aditivo nº: 17
Carta Contrato nº: 136/2005
Processo Administrativo nº: 8684/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TEREZINHA IZABEL LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 056.631.398-77, e HELENA MARIA LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 778.121.238-04
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade das LOCADORAS, localizado na rua Silvio Concon, 78, Subdivisão do nº 72, Centro, Valinhos, SP, conforme Matrícula nº R.6/37.914, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Campinas, Estado de São Paulo destinado a abrigar as instalações do CRAS – CENTRAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: prorrogou por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 58.615,20
Data da Assinatura: 29/10/2021

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

EXTRATO DE ADITIVOS NOVEMBRO/2021

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 153/2020
Processo Compras nº: 160/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 46/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.750.404/0001-00,
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços (mão-de-obra) para a manutenção preventiva e corretiva: mecânica, elétrica e eletrônica, nos veículos leves, pesados e máquinas e equipamentos, integrantes da frota municipal de veículos, da Prefeitura do Município de Valinhos/SP, conforme segue:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**
1.200	Hora	Prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva de veículos e utilitário leves. Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários movidos a gasolina, etanol ou bicombustível, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos.
LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**
576	Hora	Prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados. Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e utilitários movidos a diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos.
LOTE 03 – MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**
420	Hora	Prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores e equipamentos. Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, tratores e equipamentos movidos a diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos.

Vigência: não alterado
Valor: R$ 14.112,00
Data da Assinatura: 12/11/2021

Termo de Aditivo nº: 08
Termo de Contrato nº: 086/2016
Processo Compras nº: 131/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 53/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.235.461/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza e conservação em unidades educacionais, próprios municipais e unidades de saúde, localizados na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

equipamentos, mão de obra e materiais, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto
Vigência: prorrogou por mais 06 (seis) meses
Valor: R$ 3.966.309,95
Data da Assinatura: 17/11/2021

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 93/2020
Processo Compras nº: 175/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 30/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JJ ANTONIOLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.055.497/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizadas na merenda escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valinhos/SP, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
COTA PRINCIPAL – DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

Item	Qtd.	Unid.	Material
1	600.000	unidade	Pão tipo hot-dog 50r, rico em vitaminas e minerais, livre de gordura trans.
2	3.750	pacote	Pão de forma integral, pacote com 500g, livre de gordura trans.
3	75.000	unidade	Mini bolo rico em vitaminas e minerais, sabores: abacaxi, coco, cenoura, chocolate e laranja.

Vigência: não alterado
Valor: **R$ 28.429,50**
Data da Assinatura: 23/11/2021

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 157/2018
Processo Administrativo nº: 22997/2017
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MATHIAS CHIARI, inscrito no CPF/MF sob nº 148.436.178-49
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel, localizado na rua São Paulo, nº 252, Vila Santana, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo/SP, com área total de 309,00m² e área construída de 198,17m2, destinado a abrigar as atividades a serem desenvolvidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão Público Federal, vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Vigência: prorrogou por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 38.106,72
Data da Assinatura: 18/11/2021

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 136/2021
Processo de Compras nº: 376/2021
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº 201/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ADAPS COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES, MAQUINAS E PLACAS DE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.668.971/0001-93
Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador instalado na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h), com endereço: Avenida Gessy Lever, 500, Lenheiro, Valinhos/ SP e no Centro de Especialidades de Valinhos (CEV I), na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, Valinhos/SP, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo 01 – Características do Objeto**, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins e efeitos.
Vigência: Não alterado
Valor: Não alterado
Objeto do Aditivo: Retificação dos valores unitários
Data da Assinatura: 23/11/2021

Termo de Aditivo nº: 16 (retificação)
Carta Contrato nº: 136/2005
Processo Administrativo nº: 8684/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TEREZINHA IZABEL LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 056.631.398-77, e HELENA MARIA LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 778.121.238-04
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade das LOCADORAS, localizado na rua Silvio Concon, 78, Subdivisão do nº 72, Centro, Valinhos, SP, conforme Matrícula nº R.6/37.914, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Campinas, Estado de São Paulo destinado a abrigar as instalações do CRAS – CENTRAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: não alterado
Valor: R$ 58.615,20
Data da Assinatura: 12/11/2021

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 154/2020
Processo de Compras nº: 161/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 047/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.120.307/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças novas de reposição, acessórios e lubrificantes a serem utilizados nos veículos leves, veículos pesados, máquinas, tratores e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Valinhos:

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº: 05
Termo de Contrato nº: 026/2018
Processo Compras nº: 453/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 196/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MEMPHYS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.026.337/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de:
ITEM 01 – 1.320 (mil trezentos e vinte, cento e cinquenta) exames anatomo patológico em peças cirúrgicas convencionais, biopsia, biopsia aspirativa e punção aspirativa;
ITEM 02 – 900 (novecentos) exames de citopatologia oncótica;
ITEM 03 – 60 (sessenta) exames de imunohistoquímica por biomarcadores, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos-SP, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.
Vigência: prorrogou por mais 06 (seis) meses
Valor: não alterou
Data da Assinatura: 12/11/2021

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 206/2020
Processo de Compras nº: 385/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 091/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: OMEGA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.726.717/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem, em regime de plantões de 12 (doze) horas por turno (diurno/noturno), para atender a população do Município de Valinhos, quanto aos casos suspeitos de COVID-19 atendidos na UPA 24 Horas e na Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**, que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Vigência: prorrogou por mais 06 (seis) meses
Valor: R$ 1.657.100,00
Data da Assinatura: 23/11/2021

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

1	Conjunto	Peças de reposição automotivas novas para veículos leves (mecânicas, eletrônicas, elétricas, hidráulicas, acessórios em geral, lubrificantes, aditivos, fluídos e graxa), em conformidade com este **Anexo**.
LOTE 2 – VEÍCULOS PESADOS		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**
1	Conjunto	Peças de reposição automotivas novas para veículos pesados (mecânicas, eletrônicas, elétricas, hidráulicas, acessórios em geral, lubrificantes, aditivos, fluídos e graxa), em conformidade com este **Anexo**.
LOTE 3 – MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS		
Quantidade	**Unidade**	**Descrição**
1	Conjunto	Peças de reposição automotivas novas para máquinas, tratores e equipamentos (mecânicas, eletrônicas, elétricas, hidráulicas, acessórios em geral, lubrificantes, aditivos, fluídos e graxa), em conformidade com este **Anexo**.

Vigência: Não alterado
Valor: R$ 138.300,00
Data da Assinatura: 29/11/2021

Termo de Rescisão Contratual
Termo de Contrato nº: 116/2021
Processo de Compras nº: 338/2021
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº 179/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.527/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar de um estudante cadeirante acompanhado de monitor para a Escola Tiquira – Centro de Desenvolvimento Humano de Campinas/SP, com utilização de 01 (um) veículo tipo VAN adaptada, com ano de fabricação não inferior a 2011, e com plataforma elevatória que permita o transporte do aluno com a cadeira, pelo critério de viagens/mês, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Rescisão amigável a partir de 04/11/2021
Data da Assinatura: 04/11/2021

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 0148/2019
Processo de Compras nº: 480/2019
Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.510.077/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, necessário para regularização e correção de licenciamento, para atender diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP.

Vigência: prorrogou por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 137.366,52
Data da Assinatura: 26/11/2021

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretário de licitações

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NOVEMBRO / 2021

Termo de Contrato nº: 150
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 409/2021
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.144.891/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de "software" – **SISTEMA AUDATEX** na versão AudatexGov Web, a qual apresenta orçamentação eletrônica
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 9.972,00
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 03/11/2021

Termo de Contrato nº: 151
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 408/2021
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de "software" – **SISTEMA TRAZ VALOR**, a qual apresenta orçamentação eletrônica
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 14.283,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03/11/2021

Termo de Contrato nº: 152
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 443/2021
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LA VIE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.883.531/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente contrato à contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) monitor materno e fetal, para a utilização na Unidade especial de Atendimento Pediátrico-Ginecológico e Obstétrico, instalado na Avenida Brasil, nº 53 – Bairro Vila Santana, na cidade de Valinhos/SP
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 12.000,00
Vigência: 08 (oito) meses
Data da Assinatura: 11/11/2021

Termo de Contrato nº: 153
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 230/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.175/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de sistema computacional, em plataforma WEB, com foco no suporte à sala de situação virtual do terceiro setor, incluindo as Organizações de Sociedade Civil, Associação de Pais e Mestres e Organizações Sociais vinculadas ao município, junto com a disponibilização de informações de forma estratégica e gerencial sobre os serviços, programas e projetos, sua execução e prestação de contas das entidades.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 326.400,00
Vigência: até 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22/11/2021

Termo de Contrato nº: 154
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 368/2021
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0005-95
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de serviços de até 2.500 vale transportes – tipo Urbano/Valinhos/Tarifa Escolar, para atender aos alunos que utilizam as escolinhas Municipais de Esportes.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 58.750,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23/11/2021

Termo de Contrato nº: 155
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 431/2021
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CASA ORTOPÉDICA PHILADELFIA – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 01.638.588/0001-76
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTO – PRÓTESE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO – com fim de atender mandado de segurança cível - Processo n° 1003618-91.2021.8.26.0650, impetrado por Nathan Danilo de Camargo.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 24.400,00
Vigência: até 03 (três) meses
Data da Assinatura: 25/11/2021

Termo de Contrato nº: 156
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 392/2021
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) kits de produtos natalinos congelados, composto de: 1 (uma) ave especial temperada (frango ou peru), 1 (uma) picanha suína temperada e 1 (uma) bolsa ou sacola térmica com capacidade de, no mínimo, 12 (doze) litros, para serem distribuídos aos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Valinhos/SP e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV).
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 628.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura: 26/11/2021

Termo de Contrato nº: 157
Processo de Compras nº: PROCESSO DE COMPRAS Nº 310/2021
Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.915.746/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 44.280,00
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 29/11/2021

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretario de Licitação

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 119/2021
Processo de Compras nº 000000000428/2021
PREGAO ELETRONICO nº 86/2021

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: PAPEL SULFITE 75G/M2.:

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	COTA
2	PCT	2.500	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M2 210 X 297 MM A4 - PACOTE 500 FL	RESERVADO
1	PCT	7.500	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M2 210 X 297 MM A4 - PACOTE 500 FL	PRINCIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA inscrita no **CNPJ n° 96.507.728/0001-83**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 7 de Dezembro de 2021

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	PCT	2.500	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M2 210 X 297 MM A4 - PACOTE 500 FL	ONE SUZANO	R$ 14,60	R$ 36.500,00
1	PCT	7.500	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M2 210 X 297 MM A4 - PACOTE 500 FL	ONE SUZANO	R$ 14,60	R$ 109.500,00

Valinhos/SP, 7 de Dezembro de 2021

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretario de Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 042/2021

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

1. A empresa AMP Brasil Indústria e Comércio de Peças Ltda recebeu, no dia 16/11/2021, a Licença de Operação (nº 1419), que renova a Licença de Operação – Renovação (nº 827), através do processo nº 11124/2016, para a atividade de "fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios". (G)

2. A empresa Marcia Elaine Pische Pinto 05937197860 requereu, no dia 17/11/2021, a Licença de Operação – Renovação, através do processo nº 22588/2017, para a atividade de "fabricação de esquadrias de metal". (M)

3. A empresa Crecer Moldes Ltda recebeu, no dia 23/11/2021, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 1446), através do processo nº 17695/2021, para a atividade de "fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios". (G)

4. A empresa Embavally Embalagens Ltda requereu, no dia 23/11/2021, a Licença de Operação para ampliação de área, através do processo nº 8196/2021, para atividade de "fabricação de embalagens de papel". (G)

5. A empresa Thiago José Pavan requereu, no dia 24/11/2021, as Licenças Prévia e de Instalação, através do processo nº 19589/2021, para a atividade de "impressão de material para outros usos". (G)

6. A empresa Master Bag Comércio e Indústria de Produtos em Plásticos Ltda recebeu, no dia 25/11/2021, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1451), através do processo nº 18542/2021, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial". (G)

7. A empresa CVL Indústria e Comércio de Peças Plásticas Ltda requereu, no dia 25/11/2021, a Licença de Operação – Renovação, através do processo nº 8742/2013, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais". (M)

8. A empresa Thiago José Pavan recebeu, no dia 29/11/2021, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 1458), através do processo nº 19589/2021, para a atividade de "impressão de material para outros usos". (G)

9. A empresa Thiago George dos Santos Marcenaria requereu, no dia 29/11/2021, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do processo nº 20098/2021, para a atividade de "fabricação de móveis com predominância de madeira". (G)

10. A empresa M5 Plastic Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda recebeu, no dia 30/11/2021, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1439), através do processo nº 15946/2021, para a atividade de "fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente". (G)

11. A empresa Selotop Embalagens Ltda ME recebeu, no dia 30/11/2021, a Licença de Operação – Renovação (nº 1434), através do processo nº 17180/2017, para a atividade de "fabricação de tampas e outros dispositivos de plástico para fechar recipientes e embalagens". (M)

Valinhos, 02 de dezembro de 2021.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris
Secretário da Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 510/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 19273/2021 Data de Validade: 18/06/2022
Nº CEVS: 355620601-863-000094-1-5
Razão Social: DANIEL PAULO BUTTIGNOL
Nome Fantasia: DANIEL PAULO BUTTIGNOL
CNPJ/CPF: 106.353.468-26
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 14239/2021 Data de Validade: 18/11/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000090-1-6
Razão Social: ANDORINHA COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.239.901/0001-31
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot: 14238/2021 Data de Validade: 18/11/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000089-1-6
Razão Social: ANDORINHA COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.239.901/0001-31
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

Nº Prot: 18785/2021 Data de Validade: 14/10/2022
Nº CEVS: 355620601-471-000133-1-5
Razão Social: GIMENES E GIMENES MERCEARIA LTDA-ME
Nome Fantasia: MERCEARIA GIMENES
CNPJ/CPF: 14.163.751/0001-33
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 18470/2021 Data de Validade: 24/08/2022
Nº CEVS: 355620601-561-001160-1-7
Razão Social: HELIO GIBIN
Nome Fantasia: BAR DO HELIO
CNPJ/CPF: 30.573.378/0001-45
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 18328/2021 Data de Validade: 16/09/2022
Nº CEVS: 355620601-562-000146-1-3
Razão Social: ADRIANA FERNANDES MARMITEX
Nome Fantasia: CHURRASCARIA DAS MARMITEX
CNPJ/CPF: 04.425.742/0001-10
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 17853/2021 Data de Validade: 15/10/2022
Nº CEVS: 355620601-471-000117-1-1
Razão Social: COMERCIAL SERVEBEM MINIMERCADO LTDA-ME
Nome Fantasia: SERVEBEM
CNPJ/CPF: 09.088.080/0001-53
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 17850/2021 Data de Validade: 10/09/2022
Nº CEVS: 355620601-472-000380-1-6
Razão Social: HORA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nome Fantasia: SAIDERA BEBEIDAS
CNPJ/CPF: 29.029.313/0001-54
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 14241/2021 Data de Validade: 18/11/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000091-1-3
Razão Social: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.239.901/0001-31
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 511/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 17178/2021 Data de Validade: 23/11/2022
Nº CEVS: 355620601-464-000092-1-0
Razão Social: VISAO MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: VISAO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.952.503/0001-89
Resp. Legal: JOSE MAURICIO ETTINGER
CPF: 823.496.148-91
Resp. Técnico: GUIDO CESAR SAVOLA
CPF: 158.506.478-56 CRF: 66301 SP
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

No. Protocolo: 6986/2021 Data de Validade: 18/11/2022
Nº CEVS: 355620601-209-000003-1-0
Razão Social: NCD BRASIL INDUTRIA E COMERCIO DE CORANTES NATURAIS LTDA
Nome Fantasia: NCD BRASIL
CNPJ/CPF: 40.421.809/0001-01
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS ORTOLANO
CPF: 031.104.098-52
Resp. Técnico: FELIPE JOSÉ TOZETTO
CPF: 040.545.059-10 CRQ: 04366521 SP
Ramo de Atividade: IND. DE FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS PARA USO INDUSTRIAL

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 512/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Processo n.° 22240/2019 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - POLYSER COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

· Processo n.° 16464/2021 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - EXPOSITORES E EQUIPAMENTOS MOBI EIRELI

· Processo n.° 18451/2021 - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a - BARSI & PARREIRAS LTDA

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 513/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 17619/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- MARINA YOKO PAULO PEREIRA

· Protocolo nº 18435/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- OLGA FERREIRA GARCIA

· Protocolo nº 18438/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- RICIERI RODRIGUES PIRES

· Protocolo nº 17493/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- MR FEET CARE PRODUTOS ORTOPÉDICOS MEDICOS, ESTÉTICOS E SERVIÇOS EIRELI

· Protocolo nº 18210/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- DROGA ZUP LTDA

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata da 107a Reunião Ordinária
de 07 de outubro de 2021

Ata da centésima sétima (107ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de Valinhos – SP – Biênio 2019 – 2021 realizada no dia sete de outubro de 2021 (07/10/2021), com quórum regimental em segunda chamada às 8:15 horas, pela plataforma do Google Meet, através do link https://meet.google.com/sus-qfdf-yjj ou através do telefone 55 21 4560-7297 através do PIN 829809407#. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidados. Entre os titulares estavam presentes os conselheiros titulares Antônio Carlos Panunto, Eduardo Galasso Calligaris, Hélio Bortoletto Junior, Júlia Maria Pohlmann Braga, Juliana Rita Fleitas, Márcio Luiz Aprígio, Roberta Trivellato Vitorino, Eduardo Walker e dos suplentes Aldimo Aparecido Gava, Fabiano Ricardo Fahl, Juliano Takechi Fujita e Maria Benedita das Dores. Convidados: Armando Amaral, Maria Teresa E. S. Amaral, Josefa Paffaro, Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Maria Cristina Briani, Valéria Lopes. EXPEDIENTE: O conselheiro Gustavo Yansen justificou a ausência por outro compromisso já assumido junto a Promotoria de Justica. A seguir foi aprovada a ata da 106ª reunião ordinária. No item Resolução de pendências foi lido a resposta do Secretário Gustavo Yansen informando que os processos de recuperação dos viadutos e da duplicação do trecho da Rua João Previtale com verba do FDU se encontram da Secretaria de Licitação na fase de publicação dos editais. Também foi informado que estava em andamento a tratativa de mudança da portaria do Colégio Inovati necessária para possibilitar a duplicação naquele trecho da Rua João Previtale. Sobre o buraco/cratera da Alameda Itajubá, próximo à empresa Bionovis foi encaminhado requisição de compra à Secretaria de Licitação estando também no aguardo de publicação de edital. Particularmente, este caso está sendo acompanhado de laudo da Defesa Civil devendo ser tratado com prioridade. Outra pendência com a Secretaria de Obras se refere a dois processos judiciais em fase de execução, fruto de ação do Ministério Público que tratam de contenção de enchentes na Vila Santana próximo ao Supermercado Caetano, na Avenida Brasil e Avenida dos Estados (Processo 1004228352016 e Processo 00459942020). Esta pendência encontra-se na fase de aprovação do projeto contratado devido o que foi apresentado ainda não atender requisitos desejados, encontrando-se em fase de correção do projeto. Após a aprovação do projeto será elaborado o cronograma físico financeiro das obras em função da disponibilidade da secretaria. Em relação à pauta do conselheiro Juliano Fujita que aborda a situação do CLT e do Nova Era. O secretário de obras informou que seria tratado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. A seguir a Presidente fez a leitura de seis pendências desta secretaria. Sobre os mananciais da Fazenda Santana dos Cuiabanos e sobre o andamento da retenção de esgoto da estação de tratamento do Bairro São Bento do Recreio que polui o lago do Clube de Campo Valinhos o Secretário entende que deve ser respondido pelo DAEV que não tinha a presença de representante nesta reunião, mas que se comprometia falar com o Presidente daquela autarquia, Sr. Ivair que embora ausente é membro titular deste conselho. Sobre as infrações da lavagem de caminhões na Alameda Flávia levantadas nas reuniões 104ª e 105ª o secretário informou desconhecer pois ainda não respondia pela secretaria mas que faria a verificação e encaminharia a situação ao Conselho. As informações relativas aos empreendimentos aprovados e as respectivas contrapartidas estão sendo providenciados e serão repassadas ao Conselho. Alguns casos se encontram em sindicância e será necessário uma posição da Secretaria de Assuntos Jurídicos para serem repassadas. Em relação à fiscalização de obras ilegais informou estar ocorrendo uma demolição por ilegalidade e que a partir de agora será colocado uma placa identificando "Obra Irregular" nas construções fiscalizadas e que estiverem em desacordo com a lei. O secretário mostrou o modelo da placa aos conselheiros e afirmou já ter sido colocado a primeira na data de ontem. O conselheiro Hélio Ferraz questionou o secretário se as placas seriam colocadas também nas obras anteriormente identificadas como irregulares ao que a resposta que seriam todas. A iniciativa foi bem recebida pelos conselheiros e foi dado a sugestão pelo conselheiro Fujita de que haja divulgação nas mídias para conhecimento público. A Presidente acrescentou ser importante se divulgar a fim de ser exemplar para toda população uma vez que atualmente se conhece da impunidade corrente para quem não respeita a lei. O secretário mostrou imagem de uma placa colocada em função de denúncia feita por uma conselheira e que inclusive foi aplicado multa ao infrator. E que tem sido feito tentativa junto ao proprietário para que proceda a regularização. A presidente citou casos de favelização no bairro em que reside e que precisam mesmo ser demolidos. A conselheira Júlia fez um questionamento em relação a demolição se seriam feitas apenas em "barracos" ou também em obras grandes por entender não ser justo punir apenas os primeiros. E que no seu entender o correto é começar pelas grandes obras para dar exemplo a todos. E que não é pelo fato do proprietário ser rico que a obra irregular dele não vá ser demolida. A convidada Teresita concordou com a conselheira que deve se iniciar o exemplo com quem tem mais poder. Aproveitou para questionar quantas faltas tem o representante do DAEV porque tem notado a ausência constante de representante do DAEV. A Presidente afirmou que será verificado e informado na próxima reunião. O secretário Eduardo Galasso comentou ser necessário cuidados legais antes de se proceder uma demolição e que o procedimento está no início e que acredita nos efeitos da divulgação para reverter a situação de ilegalidade das construções. Ainda sobre o assunto a conselheira Júlia perguntou sobre a responsabilidade do CREA em punir os responsáveis técnicos que são coniventes com as obras clandestinas ou irregulares. O conselheiro Hélio Bortolleto Júnior manifestou que ao saber de casos em que o responsável técnico está conivente com obras desta natureza a pessoa deve denunciar ao órgão competente que no caso é o CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo. A Presidente esclareceu que a demolição ocorrida no bairro Vale Verde foi decorrente de ação do Ministério Público decorrente de denúncia de morador do bairro e que a demolição acabou sendo feita pelo próprio proprietário. O conselheiro Fujita sugeriu que em relação à obras irregulares o Poder Público avalie aquelas que invadem o limite de domínio das ferrovias. E citou como exemplo um Condomínio que faz divisa com a ferrovia de ter o muro construído já dentro da área de limite da mesma. E questionou se a Prefeitura fiscaliza também esta irregularidade. O secretário explicou que sim, que esses casos estão sendo mapeados e inclusive casos de notificação aos proprietários e tomando as devidas providências. O conselheiro Aprigio informou que nos casos das ferrovias existe fiscalização federal e que inclusive os estudos e projetos do trem metropolitano estão sendo tratados com a federação. Em seguida, agora na condição de Secretário de Mobilidade o também conselheiro Aprigio informou que em relação às questões de estacionamento irregulares nos bairros Joapiranga, Dois Córregos e Vale Verde já foram feitas orientações e que agora estão sendo aplicadas multas. Comentou que devido às obras de implantação de terceira via na Anhanguera o acesso na Alameda Itajubá deverá ser melhorado em relação à situação atual. A convidada Maria Amélia, moradora do bairro Dois Córregos agradeceu pelos trabalhos de sinalização realizados no bairro mas alertou estar ocorrendo esporadicamente retorno de estacionamento de carretas e que registrou em foto, que enviou à Presidente e que foi mostrada aos conselheiros, uma ocorrência na Alameda Maria Tereza exatamente onde está colocada uma das placas de proibido estacionar. Solicitou a continuidade da fiscalização e a execução de sinalização horizontal nos locais citados com o intuito de evitar acidentes no local. Enviou também fotos que mostram outra irregularidade no bairro. A lavagem de caminhões feitas pelas empresas com efluentes correndo a céu aberto na via pública. O secretário Aprigio informou estar havendo demora no término da sinalização devido à falta de materiais que se encontram em licitação, e que solicitou ao secretário de Desenvolvimento Econômico Fábio Zacarias para fazer contato com as empresas do local e conscientizar da importância da correta utilização das vias públicas pelas empresas. A secretaria de Mobilidade tem se desdobrado para garantir o cumprimento da legislação de trânsito mas tem tido dificuldades e citou as ocorrências frequentes nas proximidades do Supermercado Dalben. Citou a necessidade de duplicação da avenida e que inclusive a secretaria está em conversa com o Ministério Público para viabilizar a duplicação. O secretário de Planejamento solicitou o envio destas informações a ele para providências cabíveis. O conselheiro Hélio Ferraz suge-

riu, devido o longo tempo dispendido nas reuniões, que as informações que estão sendo comunicadas nas reuniões sejam disponibilizadas durante o mês via o aplicativo whatsapp possibilitando maior dinamismo nas reuniões e maior eficácia no encaminhamento das questões levantadas. Passando para o próximo item da reunião a Presidente informou ter recebido duas correspondências da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Valinhos. A primeira referente ao convite que foi disponibilizado a todos conselheiros do debate sobre "A crise Hídrica – Temos futuro em Valinhos?" no dia 21de outubro próximo coordenado pelo engenheiro Hélio Bortoletto Júnior com o convidado Engenheiro Civil Francisco Carlos Castro Lahoz coordenador de Projetos do Consórcio PCJ e autoridade maior nas questões hídricas da região metropolitana de Campinas e com a participação da Arquiteta e Urbanista Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite e do Engenheiro Civil Luiz Mayr Neto. A segunda é cópia do Ofício 034/2021 encaminhado pela AEAAV à Câmara Municipal com manifestação sobre o Projeto de Lei 132/2020 que trata do uso de contêineres para fins de moradia e comerciais. A Presidente manifestou-se contrária a forma de discussão e apresentação do projeto na Audiência Pública. Afirmou não ser contra o uso mas ponderou o fato de não ter sido adequado após a Audiência Pública anterior desconsiderando as manifestação feitas na Audiência. E informou que mais três audiências públicas estão agendadas pela Câmara de Vereadores com matérias afetas a este conselho e que até o momento não recebemos convite para participação. Sugeriu ao Conselho o envio de Moção à Câmara solicitando que as matérias ligadas a este conselho nos sejam enviadas para análise e manifestação. O conselheiro Antonio Panunto fez uso da palavra e alertou sobre a necessidade do conselho estar atento aos projetos de leis e decretos de iniciativas dos poderes executivo e legislativo para evitar que sejamos surpreendidos com decisões às quais possamos ser contrários. Manifestou não concordar com a realização de três audiências públicas no mesmo dia com duração de cada uma delas de apenas 45 minutos. Considerou o risco de que aconteça o que foi citado pelo Ministro Ricardo Sales de "passar a boiada" enquanto as pessoas estão preocupadas com outras questões e sugeriu o encaminhamento de ofício ao Presidente da Câmara com cópia aos vereadores ligados aos projetos foco das Audiências nos posicionando contrário à realização das Audiências neste formato além da proposta feita pela Presidente. Considerou como desrespeito o fato dos poderes executivo e legislativo deixarem à margem os conselhos em matérias como Plano Diretor e Projetos relacionados a natureza dos Conselhos Municipais. O conselheiro Hélio Ferraz endossou a posição do Conselheiro Antonio Panunto dizendo também considerar que os Conselhos não estão sendo respeitados quanto ao papel que desempenham a favor do município. Citou como exemplo a não participação dos Conselhos na elaboração do Plano Diretor enquanto outros segmentos estarem sendo considerados e chamados a participar. A convidada Teresita Amaral sugeriu que como anexo ao Ofício fosse enviado também cópia da legislação pertinente ao direito de participação dos Conselhos. A Presidente propôs votação da proposta entre os conselheiros para o encaminhamento proposto. O conselheiro Fujita considerou também que os Conselhos não estão sendo respeitados na condução das matérias e sugeriu que fosse enviado cópia também ao Ministério Público. O conselheiro Hélio Bortoletto solicitou à Presidente que cópias do material enviado pela AEAAV fossem distribuídas aos conselheiros no que foi prontamente atendido pela Presidente. O conselheiro Antonio Panunto na condição de 1º secretário, a pedido da Presidente iniciou a chamada nominal para votação entre os conselheiros da Sociedade Civil e todos presentes com direito a voto aprovaram o envio do ofício à Câmara. Em seguida ao fazer o chamamento dos representantes do Poder Público, infelizmente, nenhum conselheiro estava mais presente à reunião. O conselheiro Hélio Ferraz contribuiu com a tomada de decisão afirmando que no início da votação tinha representantes do Poder Público e que por isso deveria se considerar como abstenção o voto dos ausentes. Com isso com sete votos a favor e duas abstenções concluiu-se pelo envio do ofício à Câmara. A convidada Maria Amélia manifestou a preocupação pela adoção da Câmara de Vereadores ter adotado essa forma de Audiência e mais que isso observou a baixa qualidade dos projetos apresentados, sem conteúdo técnico minimamente suficiente para análise, sem dados quantitativos qualitativos e que podem trazer sérios prejuízos à gestão urbano. Exemplificou com o projeto de redução da área não edificável de 15 mt para 5 mt sem nenhum estudo técnico subsidiando o projeto e também o projeto sobre uso de contêineres desprovido de estudos técnicos e com argumentos frágeis e inadequados como terem sido usados para transporte de prisioneiros na guerra do Iraque. Afirmou que embora o município no momento esteja fazendo a revisão do Plano Diretor causa estranheza que projetos dessa natureza estejam sendo particularmente tratados à parte da revisão. A convidada Valéria Lopes solicitou a palavra e alertou o conselho de que no Boletim Municipal de 01 de outubro, edição 2168, página 8, foi publicado o chamamento para contestação pública de EIV RIV referente ao empreendimento Residencial multifamiliar Milão com 422 unidades na Chácara das Nações com localização lindeira à rodovia Francisco Von Zuben (SP091). O alerta tem a ver com o Projeto 105/2021 pois enquadra-se na questão abordada no mesmo exigindo análise do conselho. Em função do horário previsto para término da reunião os assuntos da Ordem do Dia ficaram reprogramados para a quinta feira, dia 14 de outubro, em reunião extraordinária a ser convocada através de publicação no Boletim Municipal. Agradecendo aos presentes pela participação a Presidente encerrou a reunião cujo relato registro nesta ata que após aprovada pelos conselheiros será assinada por mim e pela Presidente e seguirá para publicação no Boletim Municipal.

Juliana Rita Fleitas
Presidente

Antonio Carlos Panunto
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CMDCA Nº 07/2021
De 06/12/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90, a Lei Municipal 2.731/94 e suas posteriores alterações e a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 227.

Considerando o processo nº 1000456.30.2017.8.26.0650 controle 2017/000226 Classe/Assunto: Ação Civil referente Cancelamento do Instituto VIDA RENOVADA;

Considerando o ofício nº 125/2021-SAS, com data de 04 de outubro de 2021, após Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021 e avaliação de todo processo, vem, através desta portaria, **CANCELAR** a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA** junto a este Conselho.

Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, em Boletim Municipal.

Valinhos, 06 de dezembro de 2021

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da 398ª (Trecentésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, feita on-line através do link Google Meet devido restrições impostas por Lei Municipal (pandemia), em segunda chamada às oito horas e vinte minutos (8h20min), foi realizada e conduzida pela vice-presidente Dilce Ferreira Costa, com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Dilce Ferreira Costa, Silene Gianechini, Ana Paula Milaneze, Ana Cláudia Lino Marquardt, Maria Helena Lovizaro, Sílvia Barão Freire Vieira, Maria Benedita das Dores e como suplentes Flávia Cornacioni, Fábio de Oliveira Cuono, Suely Apª de Carvalho, Maria Cristina Briani e ainda Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral como conselheira vitalícia. I – EXPEDIENTE - a – Leitura dos documentos recebidos: não houve b – Leitura dos documentos enviados - não houve. c - Justificativas de ausências: Bárbara Urbano, Ana Paula Spadacci Turchetti e Valdenilde Rezende. d – Leitura e aprovação das atas – foram lidas as atas da 397ª reunião ordinária e a 29ª reunião extraordinária que foram aprovadas por unanimidade. II –ORDEM DO DIA: - a – Alterações do Regimento Interno: devido à pandemia, as reuniões passaram a ser todas on line e, no momento, o conselho não vê necessidade de mudança do regimento, pois verificou-se ser mais prudente aguardar decisão de instâncias superiores, no sentido de regulamentar todas as reuniões dos conselhos. As reuniões permanecerão on line, na primeira sexta feira de todo mês e às 8h, e em segunda chamada, às 8h20min. Com relação a voltar para as reuniões presenciais, houve um consenso em aguardar algum decreto por parte do executivo para fazer a mudança. b – Organização dos16 dias de ativismo – psicóloga Vice-Presidente do Grupo Rosa e Amor, Cláudia Cristina Spera e Dra. Maria Aparecida Palotta estão confirmadas para as palestras de encerramento da campanha. Uma sugestão foi gravarmos vários vídeos para serem colocados nas diversas redes sociais, inclusive no site da Câmara dos Vereadores. O CMDM irá fazer um ofício solicitando o uso do auditório da Câmara dos Vereadores. Também decidiu-se fazer um grupo de trabalho para estudar melhor as ações da campanha e as conselheiras Teresita, Cristina, Dilce, Flávia e Sílvia se prontificaram a participar. Uma primeira reunião foi marcada para o dia 09/11/21 às 13h pelo Google Meet. A princípio, Teresita ficou de fazer um boneco com o convite chamando para as palestras que ocorrerão. III –ASSUNTOS GERAIS. a. Dia da Consciência Negra. Esse dia faz parte da campanha dos 16 dias de ativismo e portanto, como decidiu-se abrir um grupo de trabalho para tratar desse assunto, o grupo irá decidir o que fazer para incluir esse dia na campanha. Foi comentado sobre a participação do Conselho na 1ª. Marcha Zumbi dos Palmares que tem como organizadores Josué Roupinha Jr e Jonatas Caxambu, mas sem a participação da prefeitura e será no dia 20/11/21 e que inclusive, o Conselho recebeu convite para participar. A conselheira Teresita perguntou ao conselheiro Fábio sobre essa marcha e ele relata que tem estado muito ocupado com o cadastro das famílias em vulnerabilidade por conta do Natal e, portanto, não está acompanhando integralmente as ações. Dentro desse tópico de assuntos gerais e devido à urgência do assunto, a conselheira Teresita pediu licença para abordar o tema do Plano Diretor devido ao fato do prazo estar se esgotando e caso não houvesse nenhum voto contrário, ela iria pontuar o que considera importante para ser colocado nesse plano e depois o Conselho decidiria. Vale lembrar que a conselheira Teresita colocou no grupo do Whatsapp o Plano Diretor para que todos os conselheiros tomassem conhecimento. Teresita disse que os organizadores não se valeram dos recursos dos Conselhos Municipais e portanto, o trabalho proposto não contempla especificamente as políticas voltadas para a Mulher, muito pelo contrário, além de acrescentarem a habitação à assistência social, abrangeram ainda o segmento do idoso, da criança e da pessoa com deficiência, tudo muito superficialmente, mas a questão da mulher precisa ter um tratamento específico. Por intervenção, foi aceita a proposta de adiar o prazo para aprovação do Plano Diretor e com a participação e contribuição de todos os Conselhos Municipais através de seus respectivos presidentes. Teresita disse que é preciso que o Conselho da Mulher fique atento ao convite para que possamos delinear as políticas públicas e programas direcionados à mulher. Como esse assunto é importante e demanda uma definição de diretrizes, foi proposto abrir um grupo de trabalho para delinear as diretrizes para esse Plano Diretor, uma vez que o prazo foi estendido para 16/12/21, segundo informações da Secretaria de Meio Ambiente. Os conselheiros Teresita, Fábio, Benê e Sílvia se colocaram à disposição para participar desse grupo de trabalho. A conselheira Teresita irá colocar no grupo do whatsapp os documentos referentes ao assunto e que podem ajudar na construção dessas diretrizes, ou seja, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Política de Prevenção contra a violência contra a mulher. Para uma primeira discussão, uma reunião foi marcada para o dia 10/11/21 às 14 horas pela plataforma do Google Meet. Em seguida, a reunião foi encerrada às 9:50h pela presidente e eu, Sílvia Barão Freire Vieira, 1ª secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente e publicada no Boletim Municipal e arquivada em livro próprio.

Sílvia Barão Freire Vieira
1ª Secretária

Ana Paula SpadacciTurchetti
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 053/2021-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: SNF Brasil Comercial Química EIRELI.
CNPJ: 00.934.286/0001-82
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida, usado no processo de desaguamento de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Capuava, em conformidade com as quantidades e especificações contidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 446.850,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Classificação programática nº 17.512.0011.2.020 natureza da despesa nº 3.3.90.30.00 empenho nº 2560.
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 1999/2021 - pregão eletrônico nº 30/2021
Data assinatura: 26 de novembro de 2021

Divisão de Licitações e Compras
Homologações

Pregão Eletrônico nº 26/2021
Processo de Compras nº 1150/2021
Objeto: Serviço de telefonia móvel plano corporativo.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, HOMOLOGO em 06/12/2021, o lote único à favor da empresa TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 194.979,60 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

Tomada de Preços n° 03/2021
Processo de Compras n° 1491/2021
Objeto: Interligação de reservatório metálico localizado no bairro São Bento do Recreio, à rede pública de abastecimento de água e ao poço profundo P-5, incluindo o fornecimento e instalação de motobomba submersível completa no poço.
Com base nos elementos constantes no processo de compras, e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8666/1993, Homologo em 06/12/2021 o procedimento licitatório, Adjudicando, assim, o objeto licitado à empresa vencedora CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ 55.277.545/0001-31, primeira classificada, no valor total R$ 314.605,69 (trezentos e quatorze mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

IVAIR NUNES PEREIRA
Presidente / Autoridade Competente

Contrato de Fornecimento de Água Potável por Atacado

Contrato Protocolo nº 46666/2021
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A
CNPJ: 46.119.855/0001-37
Objeto: Fornecimento pela SANASA ao DAEV, responsável pelo abastecimento público do Município de Valinhos, de volume mínimo de 800.000m³ (oitocentos mil metros cúbicos) de água potável por atacado, nas condições dispostas na Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, visando a distribuição pelo DAEV, a partir da linha de alimentação de Campinas para Valinhos.
Valor: R$ 3.848.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais)
Classificação programática nº 17.512.0011.2.019 natureza da despesa nº 3.3.90.39.00 empenho nº 2609-000
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 2486/2021 – art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Data assinatura: 30 de novembro de 2021

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV

VALIPREV "Previdência para você"
RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349
VALINHOS - SP (19)3515-7132

Impresso em: 07/12/2021 - 13:45
Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxílio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 07/12/2021

Matricula	Nome do Segurado(a)	Ente	Resultado	Início	Término	Dias Def.
000002137901	ANA MARIA SODATTI	PMV	AUXILIO DOENCA	08/12/2021	05/02/2022	60
000002536101	ANDREIA GOMES MACEDO	PMV	AUXILIO DOENCA	28/11/2021	01/01/2022	35
000002292102	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	PMV	AUXILIO DOENCA	07/12/2021	16/12/2021	10
000002512801	DENILSON RIZZATO	PMV	AUXILIO DOENCA	10/12/2021	31/12/2021	22
000002290001	DIOGO MIGUEL FIORI	PMV	AUXILIO DOENCA	01/12/2021	28/02/2022	90
000000106502	KARINE BARBARINI DA COSTA	DAEV	AUXILIO DOENCA	26/11/2021	24/01/2022	60
000002329102	KARINE BARBARINI DA COSTA	CMV	AUXILIO DOENCA	26/11/2021	24/01/2022	60
000002678301	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	PMV	AUXILIO DOENCA	02/12/2021	16/12/2021	15
000002364901	MARIA CRISTINA FAVARIN MARCON	PMV	AUXILIO DOENCA	04/12/2021	31/12/2021	28
000002549901	PAMELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	PMV	AUXILIO DOENCA	08/12/2021	07/03/2022	90
000000120901	RODRIGO TONHATTI	DAEV	AUXILIO DOENCA	01/12/2021	28/02/2022	90
000002545501	RONALDO SCAPIN	PMV	AUXILIO DOENCA	02/12/2021	30/01/2022	60
000002569601	SONIA REGINA CONTI BARBOSA	PMV	AUXILIO DOENCA	28/11/2021	26/01/2022	60

Total de Registros: 13

Eduardo Dias Bonachela
Presidente responsável RPPS

José Roberto Costa
Diretoria do departamento de benefícios

FOUR INFO - Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br
Impresso por: RENATA PEREIRA DA SILVA - Previdenciário - 8.11

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 15/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos.
Contratada: Insight Informática LTDA. EPP.
Objeto: Contratação de Aplicações Web para gestão de frequência com hospedagem dos dados em nuvem, conforme especificações do Anexo I- Termo de Referência.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato inicia-se com a assinatura condicionada à publicação de seu extrato na Imprensa Oficial como condição de eficácia, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Processo nº 73/2021.
Dispensa de licitação: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Vagner Alves de Souza
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a composição da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, nomeada pelo Ato nº 27/21.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando Termo de Adesão datado de 22 de novembro de 2021, da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a compor a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família a vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, nos termos do Termo de Adesão assinado em 22 de novembro de 2021, passando o artigo 1º do Ato nº 27, de 04 de novembro de 2021, a conter inciso VI com a seguinte redação:
"VI - Simone Aparecida Bellini Marcatto."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2021.

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

LEI Nº 6.191, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o acesso de animais domésticos aos abrigos destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, § 5º, combinado com art. 56, I, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e manteve, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os abrigos destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, públicos ou privados, que mantenham convênio, parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Valinhos, deverão disponibilizar espaço para permanência dos animais domésticos sob responsabilidade dos usuários.

Art. 2º. A permanência do animal no espaço deverá ser assegurada pelo período de estada da pessoa em situação de rua que desejar o acompanhamento de seu animal de estimação.

Art. 3º. Caberá ao agente responsável pela acolhida o encaminhamento do morador em situação de rua para local dotado da infraestrutura necessária ao acolhi-

mento do animal em companhia do tutor.

Art. 4º. Os abrigos de que trata esta lei deverão oferecer ração aos animais sob tutela do morador atendido.

Art. 5º. O órgão de proteção animal do Município deverá prestar atendimento aos animais, bem como realizar castrações e implantação de chip de identificação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2021.
Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

LEI Nº 6.192, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados no âmbito municipal, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, § 5º, combinado com art. 56, I, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e manteve, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo cidadão que atropelar qualquer animal nas vias públicas do município fica obrigado a prestar socorro.
Parágrafo único. Esta norma se aplica aos:
I- motoristas;
II- motociclistas;
III- ciclistas.

Art. 2º. O não cumprimento desta lei acarretará multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município, aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração.
Parágrafo único. Considera-se reincidência a nova autuação realizada no mesmo exercício.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2021.
Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Novembro de 2021

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	13.098.433,33	1.354.113,91	14.452.547,24
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	17.861.500,00	1.786.000,00	19.647.500,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	899.697,45	36.932,76	936.630,21
Receitas de Capital				Credores Diversos	4.649.485,10	325.039,57	4.974.524,67
SOMA	17.861.500,00	1.786.000,00	19.647.500,00	SOMA	18.647.615,88	1.716.086,24	20.363.702,12
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	3.128.968,19	334.226,19	3.463.194,38				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	27.037.623,53	2.999.154,72	30.036.778,25	Depósitos Bancários	29.380.475,84	3.403.294,67	32.783.770,51
SOMA	48.028.091,72	5.119.380,91	53.147.472,63	SOMA	48.028.091,72	5.119.380,91	53.147.472,63
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			53.147.472,63	TOTAL GERAL			53.147.472,63

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 31/10/2021	3.647.526,76	
Retiradas Bancárias		2.999.154,72
Depósitos Bancários	3.403.294,67	
Saldo p/ Dezembro/2021		4.051.666,71
Total	7.050.821,43	7.050.821,43

Eduardo de O. Pereira
Contador
CRC 1SP 327425/O-2

Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora de Finanças

Danielle Kishi
Controle Interno

Franklin Duarte de Lima
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente